



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2021 REEDIÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para construção civil para conclusão na obra “Reforma e Manutenção EMEF Aliete Ferreira Gonçalves”.

Data da sessão: 10/02/2021 às 9:00 horas.

Editais disponíveis para Download no site www.codesg.net.br na aba Licitações

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: licitacodesg@gmail.com**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ESCALA SEMANAL E MENSAL DE ATENDIMENTOS

MÊS: FEVEREIRO

PLANTÕES NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

PLANTÕES NOTURNOS: INÍCIO ÀS 17:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 9:00 HORAS

DIA		CONSELHEIRO	DIA		CONSELHEIRO
01/02/2021	SEGUNDA	LEILA	15/02/2021	SEGUNDA	ELIANA
02/02/2021	TERÇA	MEIRE	16/02/2021	TERÇA	MIRELI
03/02/2021	QUARTA	MIRELI	17/02/2021	QUARTA	MARCELO
04/02/2021	QUINTA	ELIANA	18/02/2021	QUINTA	LEILA
05/02/2021	SEXTA	MARCELO	19/02/2021	SEXTA	MEIRE
06/02/2021	SÁBADO	LEILA	20/02/2021	SÁBADO	ELIANA
07/02/2021	DOMINGO	LEILA	21/02/2021	DOMINGO	ELIANA
08/02/2021	SEGUNDA	MEIRE	22/02/2021	SEGUNDA	ELIANA
09/02/2021	TERÇA	MIRELI	23/02/2021	TERÇA	MARCELO
10/02/2021	QUARTA	ELIANA	24/02/2021	QUARTA	LEILA
11/02/2021	QUINTA	MARCELO	25/02/2021	QUINTA	MEIRE
12/02/2021	SEXTA	LEILA	26/02/2021	SEXTA	MIRELI
13/02/2021	SÁBADO	MEIRE	27/02/2021	SÁBADO	MIRELI
14/02/2021	DOMINGO	MEIRE	28/02/2021	DOMINGO	MIRELI

Sede do Conselho Tutelar –

Rua Dr. Castro Santos, 105 – Campo do Galvão, Guaratinguetá/SP

E-mail: constutelar@guaratingueta.sp.gov.br

Telefone da Sede: (12) 3133-2791

Luciana Silva
Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.105, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

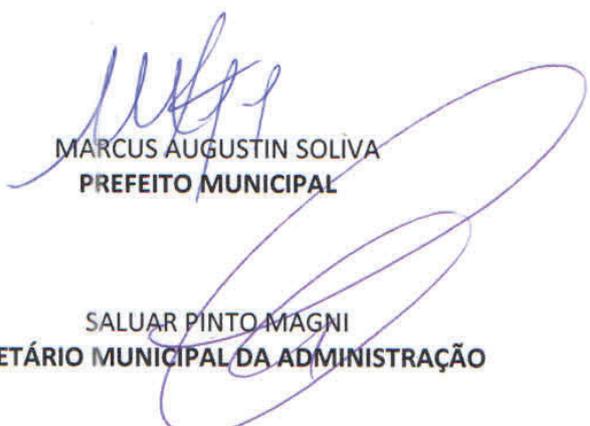
Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

03º	STEFANNY DA SILVA SANTUCCI DE ASSIS TRISTAO	DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
-----	---	------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.105, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.105, de 29 de janeiro de 2021 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.105, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

46º	LUCAS PEDROSO NEVES	ESCRITURÁRIO
-----	---------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.106, de 01 de fevereiro de 2021 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.107, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Reconstitui o Comitê Intersecretarial de Resíduos Sólidos, previsto no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Guaratinguetá – PMGIRS, criado pelo Decreto nº 9.011, de 04 de agosto de 2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o **Comitê Intersecretarial de Resíduos Sólidos**, previsto no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Guaratinguetá – PMGIRS, em atendimento ao § 3º, do Decreto nº 9.011, de 04 de agosto de 2020, nomeando os seguintes membros, abaixo relacionados:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS - SAEG

Titular: **BRUNO VILAS BOAS DE CASTRO**

Suplente: **FERNANDO PINTO BRAGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: **GIANI BRESOLIN**

Suplente: **JOSÉ EDUARDO ROCHA DE MORAES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Titular: **PAULO ARAÚJO DE BARROS FILHO**

Suplente: **CRISTOFERSON VILA NOVA FONTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: **JULIO CÉSAR RAMOS DA SILVA**

Suplente: **LUIS CARLOS HUMMEL MORI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**

Suplente: **BIANCA ANDRADE MULLER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENADORIA E HABITAÇÃO

Titular: **GONÇALO FERRAZ CARDOSO**

Suplente: **MARIALDA MATHIAS MENDONÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Titular: **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

Suplente: **MATHEUS LOBÃO DE CARVALHO**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.107, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

-2-

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: **ADEMAR DOS SANTOS FILHO**

Suplente: **TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Titular: **JOÃO BATISTA VAZ DE SOUZA**

Suplente: **JONY ALLAN SILVA DO AMARAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: **HUMBERTO RENATO ALCKMIN DE ABREU**

Suplente: **FELIPE NOGUEIRA MONTEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Titular: **SALUAR PINTO MAGNI**

Suplente: **ELAINE CRISTINA PIRES**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES**

Suplente: **YRAN DOS SANTOS CEZAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIO

Titular: **RODRIGO CELSO MUASSAB**

Suplente: **LUIS GUSTAVO MACHADO MATHÍDIOS DOS SANTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Titular: **CARLA HELENA FERNANDES RIBEIRO**

Suplente: **ADRIANA MONTENEGRO VIVIANI GUIMARÃES MAIA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.903, de 04 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2021

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Técnico	Semestres	Vagas
Técnico em Segurança do Trabalho	1º e 2º Semestre	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. Os valores de Bolsa Auxílio por mês para nível técnico corresponde a R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. O Valor do Auxílio Transporte Corresponderá a 30,00 (trinta reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível técnico para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(a) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(às) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos(as) e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para a entrevista para 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para entrevistas da 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.
2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado(a) e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.8.2. Atender aos requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) previstos no Anexo I.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Residir em Guaratinguetá, Aparecida, Potim, Roseira, Lorena, Cachoeira Paulista, Cunha, Pindamonhangaba, Cruzeiro e Canas;

2.9.6. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão recebidas somente via

e



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **04/02/2021 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 10/02/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a resposta ao questionário para análise curricular. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado as respostas ao questionário para análise curricular, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas ao questionário para análise curricular serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail pspublicos0126@ciee.org.br antes do término das inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, **podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos** e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

Q



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão realizadas gratuitamente no período de **04/02/2021 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 10/02/2021**.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a responder o questionário para análise curricular.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar o questionário para análise curricular com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso ao questionário para análise curricular, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso ao questionário para análise curricular por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para pspublicos0126@ciee.org.br antes do término das inscrições, relatando a dificuldade.

4.5. O(a) candidato(a) é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.

4.6. O(a) candidato(a) que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.7. A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1ª fase: Análise Curricular - classificatória e eliminatória e 2ª fase entrevista na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

4.8. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no questionário para análise curricular a todos os requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) conforme Anexo I estarão habilitados(as).

4.9. Os(as) candidatos(as) que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, a algum requisito obrigatório (pelo menos um nível de cada requisito), serão eliminados do processo seletivo.

4.10. Para cada requisito/nível obrigatório e desejável, o(a) candidato(a) terá a pontuação "10" para o requisito/nível atendido e "0" para o requisito/nível não atendido.

4.11. A pontuação final da etapa se dará pela **soma** dos requisitos/níveis obrigatórios e desejáveis.

4.12. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) de:

- a) maior idade;
- b) Inscrição mais antiga.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos currículos aprovados será divulgado no site do CIEE www.ciee.org.br em **23/02/2021**.

R



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **24/02/2021** para o endereço pspublicos0126@ciee.org.br em [formulário específico](#), disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação de aprovados(as) para cada curso:

- a) lista geral;
- b) lista das pessoas com deficiências.

5.8. As listas que se refere o item 5.7 serão elaborados em ordem decrescente de classificação da pontuação obtidas, nos termos deste edital.

5.9. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **01/03/2021**.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.2.1. Para cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos.

6.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

6.2.3. A critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá poderão ser convocados no mínimo 3 (três) candidatos por vaga, sem limite máximo e respeitada a lista de classificados, os quais poderão ser submetidos a outras formas de avaliações (redação, dinâmicas de grupo, entrevista pessoal, etc.), sendo que o candidato não selecionado voltará a lista de classificados na mesma posição.

6.2.3.1. Cada candidato poderá ser convocado para até 3 (três) entrevistas, caso não seja selecionado em nenhuma das 3 (três), o mesmo será considerado DESCLASSIFICADO e excluído deste processo seletivo.

6.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

classificatória.

6.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

6.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

6.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

6.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

6.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail pspublicos0126@ciee.org.br.

6.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

6.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

6.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado(a) para no máximo 3 (três) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

7.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

7.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ser prorrogado.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

8.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

8.4.2. Inscrições/respostas ao questionário para análise curricular não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

8.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

8.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

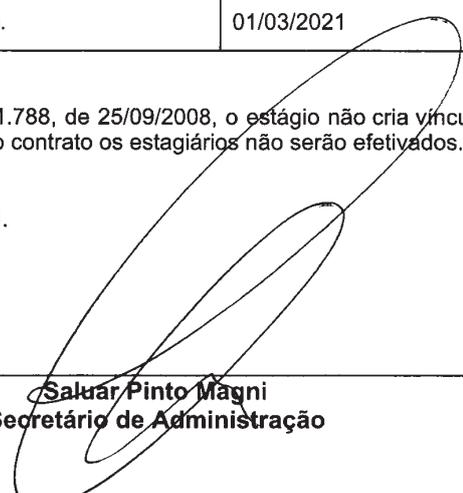
8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

8.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/resposta ao questionário para análise curricular.	Do dia 04/02/2021 até às 12:00 horas do dia 10/02/2021.
Publicação da classificação provisória.	23/02/2021
Interposição de recurso contra a classificação provisória.	24/02/2021
Publicação da classificação definitiva.	01/03/2021

8.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Guaratinguetá, 22 de janeiro de 2021.


Salvar Pinto Magni
Secretário de Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ANEXO I - O perfil de cada vaga, características e requisitos, dispostos na tabela abaixo:

Ensino Técnico	
Requisitos Obrigatórios:	<p>Conhecimentos em:</p> <ul style="list-style-type: none">• Word: Básico Intermediário Avançado• Excel: Básico Intermediário Avançado• PowerPoint: Básico Intermediário Avançado• Internet: Básico Internet Intermediário Internet Avançado
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none">• Foco em Resultado;• Bom relacionamento interpessoal;• Iniciativa para trazer soluções;• Boa Comunicação.

19



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

RELATÓRIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Da: Assessoria Jurídica

Para: Seção de Licitações

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/20 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA AUXILIAR NO MONITORAMENTO DE CASOS DE COVID-19.

I - RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a contratação supracitada.

É o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS

O procedimento licitatório supracitado fora elaborado, inicialmente, visando a contratação descrita na solicitação de compras 2058/20, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

Ocorre que, após o certame ter sido realizado em sua totalidade, não obteve êxito pois a empresa UNIVERAGENDA - TECNOLOGIAS PARA A SAÚDE LTDA, foi inabilitada no subitem do edital 4.1.3 alínea a.3)- "*comprovação de aptidão para desempenho de atividade e compatível em características, quantidades e prazos...*"

O Senhor Pregoeiro na presente sessão efetuou a negociação com as demais empresas participantes e não obteve sucesso, conforme consta em ata da presente sessão pública.

Assim sendo, entendemos pela REVOGAÇÃO total do certame e elaborar uma nova solicitação de compras para posteriormente abertura de um novo certame licitatório.

Diante de tais fatos a Administração Pública vincula-se ao princípio jurídico da estrita legalidade, podendo revogar seus atos a qualquer momento, de acordo com a conveniência e oportunidade.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

RELATÓRIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Da Constituição Federal retiramos do seu artigo 37 princípios valiosos com os quais a Administração Pública deve nortear suas atividades, dentre os quais o Princípio da Autotutela.

Enquanto pela tutela a Administração exerce o controle sobre outra pessoa jurídica por ela mesma constituída, pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos...

Tal princípio decorre diretamente do princípio da legalidade, pois se a Administração Pública está sujeita a lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal editou duas súmulas sobre o poder/dever da Administração rever seus atos, quais sejam 346 e 473.

*Súmula 346. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS.
Súmula 473. A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.*

Conforme se pode ver, a segunda complementa a primeira, garantindo à Administração a revisão de seus próprios atos, dentro do limite da lei. No mesmo sentido, dispõe o art. 53 da Lei nº. 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito federal, *in verbis*:

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, E PODE REVOGÁ-LOS POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, respeitados os direitos adquiridos." (grifamos)

No pensar de **DIRLEY DA CUNHA JR.**, o princípio da autotutela respalda a Administração no sentido de corrigir seus



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

RELATÓRIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

próprios atos, não se tratando de uma faculdade e sim de um dever de restaurar a legalidade rompida pela sua atuação ilegal. (*Curso de Direito Administrativo*. 7 ed. Editora Jus Podivm : Salvador. 2009, p. 48)

Pertinente, ainda a lição de **HELLY LOPES MEIRELLES**, ao sustentar que:

"A Administração, como instituição destinada a realizar o Direito e a propiciar o bem comum, não pode agir fora das normas jurídicas e da moral administrativa, nem relegar os fins sociais a que sua ação se dirige. Se, por erro, culpa, dolo ou interesses escusos de seus agentes, a atividade do Poder Público desgarrar-se da lei, divorciar-se da moral ou desviar-se do bem comum, é dever da Administração invalidar, espontaneamente ou mediante provocação, o próprio ato, contrário à sua finalidade, por inoportuno, inconveniente, imoral ou ilegal." (*Direito Administrativo Brasileiro*. 27 ed. São Paulo : Malheiros. 2002, p. 194)

As Súmulas supracitadas estabeleceram então que a Administração poderá REVOGAR, seus atos, pela CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE.

Acerca da revogação da licitação dispõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho (em sua obra *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*, 7ª edição. São Paulo Dialética, 2000, página 480) explica "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

RELATÓRIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

*perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A **REVOGAÇÃO se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público**”.*

DA CONCLUSÃO

Ante aos fatos expostos, entendemos pela **REVOGAÇÃO do item 01**, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, por constituir a forma adequada a atender ao interesse público pela conveniência e oportunidade, submetendo-se o presente à apreciação e decisão da Autoridade Superior competente.

Guaratinguetá, 15 de janeiro de 2021.

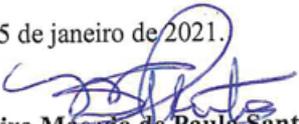

ASSESSORIA JURÍDICA

Soraya Regina S. F. Fernandes
Procuradora Municipal
OAB/SP 63.557

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

Considerando os termos e fundamentos apresentados no parecer da Assessoria Jurídica, supra, **DETERMINO a REVOGAÇÃO do item 01**, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Guaratinguetá, 15 de janeiro de 2021.


Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

LICITAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico 040/20

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo para atender pacientes do programa de ostomia.

VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Descrição completa	UN	Marca	Quant	Valor unitário	Valor total
Fornecedor : CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA							
7	2609029 - Código BEC - Conj.sonda P/gastro Silicone Cal.24fr Med.1,5cm	Especificação Técnica: Conjunto de Sonda P/gastrostomia; Composto de Tubo para Gastronomia a Nivel de Pele; Silicone Grau Medico, Transparente Com Fita Radiopaca; Calibre 24 Fr; Medindo 1.5 Cm de Comprimento; Adaptador Tipo Balao de Silicone P/ Fixacao Interna, Valvula P/enchimento do Balao e Dispositivo Anti Refluxo; Esteril; Embalagem Individual; Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente	UN	HALYARD / AVANOS	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
8	3789659 - Código BEC - Extensão para Sonda de Mic Key Em Pvc Livre Dehp Medindo 30cm	Especificação Técnica: Extensão para Sonda; Em Pvc Livre Dehp; Medindo 30 Cm de Comprimento; Conjunto de Extensão Mic-key Com 2 Orificios Em y Em Uma Extremidade C/tampas e Pinça Corta Fluxo; Sendo Que Na Outra Extremidade Entrada Secor-lok, Adaptavel a Sonda Mic-key; Não Esteril; Embalado Em Material Que Garante a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	UN	HALYARD / AVANOS	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
11	1715496 - Código BEC - Conjunto de Sonda P/gastrostomia, calibre 16fr,esteril,compr.1,5cm	Especificação Técnica: Conjunto de Sonda P/gastrostomia; Composto de Tubo P/gastrostomia a Nivel de Pele,em Silicone Grau Medico,transparente C/fita Radiopaca; 12",extensora,com Pinca,sonda Extensora de 12" Com Pinca P/alimentacao Em Bolus; Calibre 16 Fr,com Seringa para Alimentacao de 35cc; Medindo 1,5 Cm de Comprimento; Adaptador Tipo Balao de Silicone P/fixacao Interna, valvula P/enchimento do Balao,e Dispositivo Anti-refluxo; Esteril; Embalagem Individual; Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UN	HALYARD / AVANOS	2	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
						Total	R\$ 10.880,00
Fornecedor : CIRURGICA SAO JOSE LTDA							
2	269549 - Código BEC - Gerais Cloreto de Sodio 9 Mg/ml (0,9%), Sol Inj Frasco/fr-ampola Iv	Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/ampola; Via de Administracao Intravenosa;	UN	SAMTEC	3900	R\$ 0,37	R\$ 1.443,00
12	4614704 - Código BEC - Gerais Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%) Sol Inj, Bolsa/fr Sist Fechado i	Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa/frasco Em Sistema Fechado; Via de Administracao Intravenosa	UN	EUROFAR MA	193	R\$ 2,55	R\$ 492,15
						Total	R\$ 1.935,15



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

LICITAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico 040/20

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo para atender pacientes do programa de ostomia.

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor : CIRURGICA UNIÃO LTDA							
1	3067122 - Código BEC - Luva Plastica Descartavel Poliet.nao Anatomico Tam.unico Esteril	Especificação Técnica: Luva Plastica Descartavel; Confeccionada Em Polietileno Atoxico; Nao Anatomica; Tamanho Unico; Esteril; Embalada Individualmente e Reembalada Em Pacote; o Produto Devera Apresentar Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;	CX	LUPLAST	72	R\$ 13,10	R\$ 943,20
19	4622057 - Código BEC - Fita Adesiva Cirurgica Medindo 2,5 Cm x 10 M, Com Capa Protetora, Emba	Especificação Técnica: Fita Adesiva Cirurgica; Em Nao Tecido, Atoxica; Na Cor Branca; Com Massa Adesiva Antialergica Hipoalergenica; Tendo Uma Face Com Perfeita Aderencia; Medindo 2,5 Cm x 10 M, Com Capa Protetora; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto. a Apresentacao Devera Obedecer a Legislacao Vigente;	UN	MISSNER ADPELE	138	R\$ 2,42	R\$ 333,96
						Total	R\$ 1.277,16
Fornecedor : MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI							
20	4714610 - Código BEC - Dispositivo Masculino para Incontinencia Urinaria 31-35 Mm	Especificação Técnica: Dispositivo Masculino para Incontinencia Urinaria; Confeccionado Em Latex; Com Ponta Funilada Adequado P/ Conexao Ao Tubo de Extensao do Coletor; Possuir Reservatorio de Dois Aros Sanfonados Paralelos para Prevenir Dobras e Torcoes; Composto de 01 Peca; Auto-adesivo, Membrana Interna para Prevencao do Refluxo Da Urina; Com Com Colar de Aplicacao; Tamanho Grande 31-35 Mm;	UN	URITEX	1500	R\$ 4,26	R\$ 6.390,00
21	4369289 - Código BEC - Bolsa Coletora de Urina para Perna 500ml	Especificação Técnica: Bolsa Coletora de Urina; Em Material Plastico,transparente,atoxico, para Perna; Com Escala de 0 a 500 Cc; Graduada a Cada 100 Cc, Tubo Extensor Com No Minimo 30cm, Pinca Bloqueadora e Valvula Anti Refluxo; Bocal Provido de Fita de Fixacao Que Não Cause o Garroteamento e Irritabilidade Na Pele; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente;	UN	URO- TAYLOR	1200	R\$ 13,59	R\$ 16.308,00
						Total	R\$ 22.698,00
Fornecedor : NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA							
3	1299212 - Código BEC - Sonda de Aspiracao Orotraqueal Sem Valvula Pvc Cal.10 Esteril	Especificação Técnica: Sonda de Aspiracao Orotraqueal Sem Valvula; Em Pvc Transparente, Flexivel, Conector Tipo Luer; Calibre Nº 10; Esteril, Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UN	MEDSOND A	6400	R\$ 0,50	R\$ 3.200,00
17	734810 - Código BEC - Sonda de Aspiracao Orotr.,sem Valvula,pvc, (cal.12),50cm,estér il	Especificação Técnica: Sonda de Aspiracao Orotraqueal Sem Valvula; Em Polivinil,atoxica,siliconizada,flexivel,c/conectorpa ra Adaptacao; Calibre 12,com Aprox.50cm,com 03 Orificios Na Extremidade,ponta Arredondada; Esteril,embalada Em Papel Grau Cirurgico; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UN	MEDSOND A	580	R\$ 0,52	R\$ 301,60
						Total	R\$ 3.501,60



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

LICITAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico 040/20

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo para atender pacientes do programa de ostomia.

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor : NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI							
9	4079604 - Código BEC - Frasco para Dieta Em Polietileno, Descartavel, de 300 MI, Graduado	Especificação Técnica: Frasco para Dieta; Em Polietileno; Descartavel; Semi-rigido; para Acondicionar e Administrar Nutricao Enteral; Com Dupla Graduacao Em Relevô Na Mesma Face e Escala Volumetrica de 10 Em 10 MI; Capacidade de 300 MI; Bocal Com Espaco P/ Envase Manual; Alca de Sustentacao Com Trava, Dobravel e Bom Encaixe; Atoxico, Apirogenico; Transparente; Tampa Com Rosca e Lacre, Que Permita Adaptar e Vedar Equipos; Embalagem Plastica Individual Lacrada Que Garanta a Higienee Integridade do Produto; Com Laudo Microbiologico;	UN	NUTRIMED	27500	R\$ 0,64	R\$ 17.600,00
						Total	R\$ 17.600,00
Fornecedor : PONTUAL COMERCIAL EIRELI							
5	5108420 - Código BEC - Seringa de 60 MI C/ Bico Cateter, Equip. Da Plastica	Especificação Técnica: Seringa Descartavel; Em Plastico,atoxico,apirogenico Polipropileno,integro,transparente; Apresentando Rigidez e Resistencia; Corpo Com Graduacao Milimetrada; Embolo Com Borracha Na Ponta; Bico Tipo Cateter, Compativel Com Equipamento de Lipoaspiracao Da Especialidade Plastica; Esterilizado Em Raios Gama Ou Oxido de Etileno; Siliconizada; Com Capacidade de 60 MI; Sem Agulha, Embalada Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico e de Acordo Com a Legislacao Atual Vigente;	UN	INJEX	3135	R\$ 1,70	R\$ 5.329,50
10	4410297 - Código BEC - Equipo para Administracao de Dietas Enterais Em Pvc Na Cor Azul	Especificação Técnica: Equipo para Administracao de Dietas Enterais; Em Pvc Na Cor Azul, Translucido, Atoxico, Apirogenico, Flexivel; Com Ponta Perfurante,c/conectores do Frasco e Da Sondatipo Universal; Medindo No Minimo 120 Cm de Comprimento; Com Pinca Rolete Com Pega Ergometrica de Alta Precisao, C/ Camara Gotejadora Flexivel Transparente; Esteril; Embalado Em Papel Grau Cirurgico e Filme Transparente, Individual; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico de Acordo Com a Legislacao Atual Vigente;	UN	BIOMASS	27500	R\$ 1,05	R\$ 28.875,00
16	5511631 - Código BEC - Seringa Descartavel Siliconizada Luer Slip 20ml	Especificação Técnica: Seringa Descartavel; Em Plastico,atoxico,apirogenico Integra, Transparente; Apresentando Rigidez e Resistencia Mecanica Na Sua Utilizacao; Corpo Com Escala Em Gravacao Visivel e Resistente, Milimetrada e Numerada de 5,0 Em 5,0ml; Embolo e Borracha de Ajuste, Anel de Retencao; Bico Bico Central Luer Slip (sem Rosca); Esteril; Siliconizada; Com Capacidade de Com Capacidade de 20ml; Sem Agulha; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Individual Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica, de Acordo Com a Rdc 18;	UN	LABOR IMPORT	20000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
						Total	R\$ 48.004,50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

LICITAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico 040/20

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo para atender pacientes do programa de ostomia.

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor : SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
4	1684221 - Código BEC - Compressa de Gaze Hidrofila 13 Fios/cm2 S/filamento 7,5x7,5 Esteril	Especificação Técnica: Compressa de Gaze Hidrofila; Em Fios de Algodao Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras,8 Camadas,sem Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Laboratorial Em Cumprimento Nbr 13843 e Atender Alegislacao Atual Vigente;	UN	HERIKA	6625	R\$ 0,47	R\$ 3.113,75
15	3807649 - Código BEC - Compressa de Gaze Hidrofila 09 Fios P/cm2,8 Camadas,c/5 Dobras,	Especificação Técnica: Compressa de Gaze Hidrofila; Em Fios de Algodao Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos 09 Fios Por Cm Quadrado, 8 Camadas; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras, Sem Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Nao Esteril; Embalado Em Pacote Plastico Com 500 Unidades; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico de	UN	CATHARIN A	28	R\$ 19,64	R\$ 549,92
						Total	R\$ 3.663,67



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 02 de Fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.808

LICITAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico 045/20

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de leites e alimentos nutricionais do programa IST / DST.

VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Descrição completa	UN	Marca	Quant	Valor unitário	Valor total
Fornecedor : ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.							
1	4786203 - Código BEC - Formula Inf Lact Até 6 meses Po Prot Soro do Leite C/lc Puf S/sacarose C/probioticos	Formula Infantil; para Lactentes Até 6 Meses de Vida Em Po; Com Proteína do Soro do Leite, Acrescido de Lc-pufas, Sem Sacarose e Com Probioticos; Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente;	UN	NAN COMFORT 1 / NESTLE	600	R\$ 15,60	R\$ 9.360,00
						Total	R\$ 9.360,00
Fornecedor : CIRURGICA SAO JOSE LTDA							
4	4528301 - Código BEC - Suplemento Oral/enteral Po criança a Partir de 1 Ano, Diluic 1,0 e 1,5 cal/ml	Suplemento Nutricional para Uso Oral Ou Enteral; Em Po P/ Crianças a Partir de 1 Ano, Preparo Nas Diluic 1.0kcal/ml e 1.5kcal/ml; Nutricionalmente Completo P/ Manutenç do Estado Nutricional; Obedecendo Idr P/ Crianças, Isento de Gluten; Acondicionado Em Embalagem Adequada; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	UN	NUTREN JUNIOR / NESTLE	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
						Total	R\$ 5.400,00
Fornecedor : COMERCIAL 3 ALBE LTDA.							
3	3893430 - Código BEC - Formula Enteral/oral Normal 1 A1, 2cal/ml 100%fibr Soluv S/lact Em Po	Formula para Nutrição Enteral Ou Oral Normal; Normocalorica Igual Ou Maior 1,0cal e Menor Ou Igual 1,2kcal/ml; Com Fibras 100% Soluveis, Com Vits e Sais Minerais; Sem Adição de Lactose, Isenta de Gluten; Em Po C/ Sabor; Acondicionado Em Material Adeq.; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	UN	ENSURE / ABBOTT	600	R\$ 58,23	R\$ 34.938,00
						Total	R\$ 34.938,00
Fornecedor : NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.							
2	4786211 - Código BEC - Formula Inf Lactentes a Partir de 6 Meses, Em Po, Pt Soro do Leite, C/lc Puf S/sac C/probioticos	Formula Infantil; para Lactentes a Partir de 6 Meses, Em Po, Com Proteína do Soro do Leite; Acrescido de Lc-pufas, Sem Sacarose e Com Probioticos; Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente;	UN	APTAMIL PREMIUM 2 / DANONE	600	R\$ 23,30	R\$ 13.980,00
						Total	R\$ 13.980,00